# LEI Nº 2703/2015

**"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder, no exercício de 2016, subvenção social, no montante de R$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes - FARASVEC, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.938.361/0001-90.

**Art. 2º** A concessão da subvenção mencionada no artigo anterior fica condicionada à apresentação, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da prestação de contas da última parcela do(s) convênio(s) firmado(s) no exercício de 2015.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 31 de dezembro de 2015.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**